

PORTARIA ANAC Nº 2558/SSO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2005-02-001/STE, emitido em 22 de Fevereiro de 2005 em favor de TEAM – Transportes Especiais Aéreos e Malotes Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.145522/2012-27 , conforme previsto no Art. 45 da lei 9.784/99, e comunicada à interessada em 16 de Novembro de 2012 por meio do FOP 121 nº 09/2012/GVAG-RJ/SSO.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto